www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 21 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Legislação

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br

PORTARIA 085/2023

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, prefeito municipal de Cabrália Paulista, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar para a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Cabrália Paulista/SP, de acordo com a Lei Municipal nº 030/2018 os seguintes membros:

I) Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Kelly Diniz Ramos, CPF 349.310.698-75

Suplente: Benedita Laurice Vicente Adorno, CPF nº 015.487.508-24

II) Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou

trabalhadores na área de educação:

Titular: Rafael José Damasceno, CPF: 359.457.698-19

Suplente: Deisi Cristiane de Lima Barboza, CPF: 284.968.308-61

Titular: Kariane Luiza Abreu, CPF: 440.135.308-05 Suplente: Andreia Bauman, CPF: 304.051.558-67

III) Representantes de pais de alunos:

Titular: Julia Fernanda de Almeida, CPF 449.651.758-24 Suplente: Suelen Maronezi Carrilho, CPF 362.064.268-07 Titular: Sandro Marcos Ferreira, CPF 191.562.428-24 Suplente: Maria Rosa Cardoso Felício, CPF 170.608.068-90

IV) Representantes das entidades civis organizadas:

Titular: Melissa Checheto, CPF 281.910.168-26 Suplente: Stela Pereira, CPF 141.223.198-11

Titular: Ludmila Cristiane Parrilha, CPF 323.654.188-13 **Suplente:** Taiz Cavalcanti Bélgamo, CPF. 399.324.668-32

ARTIGO 2º: A presente designação será considerada como serviços relevantes ao município.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2023, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE

Cabrália Paulista- SP, 21 de junho de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal